



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 1706/2020**

**INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI  
MUNICIPAL Nº 1689/2019, QUE  
ESTABELECE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO  
DE SANTA LEOPOLDINA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1689/2019 datada de 03/12/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2020, passa a ser acrescido do seguinte item, conforme abaixo:

**ORGÃO: 01000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- *Manutenção dos serviços médicos – contratação de consultas, exames e outros procedimentos através do Consórcio Público da Região Polinorte.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 13 de abril de 2020.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**  
Prefeito Municipal

Protocolo

13/04/2020

09:30

monica R. Vitorino

Protocolista